



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 281/72,

de 29 de Junho de 1972.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, no Serviço de Saúde Pública, em favor do setor de Saúde, o crédito especial na importância de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros).

o PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, no corrente exercício, no Serviço de Saúde Pública, em favor do Setor de Saúde, o crédito especial na importância de.. Cr\$ 2.3000,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para ocorrer as despesas / com aquisição de um motor para Kenby, que servirá de ambulância ao Serviço respectivo.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente lei será classificada a dotação 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Subconsignações 4.1.3.4 - Máquinas, Motores e Aparelhos - 9. SERVIÇO DE SAÚDE / PÚBLICA - 9.01 - Setor de Saúde.


Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a / presente despesa a anulação de igual importância constante de orçamento / vigente, a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS

10.01 Setor de Água e Esgotos

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2	- Perseguição e conclusão de obras de abastecimento de água da cidade.	Cr\$2.300,00
	Total.....	Cr\$2.300,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito